PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256-1133
AVENIDA VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO Nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI 501/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar por excesso de arrecadação, no exercício de 2009 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2009 (Lei Municipal 459 de 13/12/2008), um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) e um Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.375,45 (Dezessete Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Especial:

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
09.003.12.361.0011.2038	**MANUTENCAO DE ENSINO FUNDEMENTAL**		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	7.000,00
SOMA DO CREDITO ESPECIAL			**7.000,00**

Suplementação:

09.003.12.361.0011.2038	**MANUTENCAO DE ENSINO FUNDEMENTAL**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	3.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01107	10.000,00
09.003.12.361.0011.2039	**TREINAMENTOI DE PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01107	1.100,00
09.004.12.365.0011.2043	**MANUTENÇÃO DA EDUCACAO PRE ESCOLAR**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	2.375,45
SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO			**17.375,45**
TOTAL GERAL			**24.375,45**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	**FONTE**	**VALOR**
17.21.35.01.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	01107	24.375,45
TOTAL DO RECURSO OFERECIDO		**24.375,45**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 10 de Novembro de 2009.

MOISÉS GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício